

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2025

EDITAL FIEX PRE/UFSM - 2025

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS DEPARTAMENTO DE QUÍMICA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2025 até 22/04/2025 até as 17 horas
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 até 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	26/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2025 até 28/04/2025
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2025 até 24/04/2025 (as 23:59)

2.2 Local: <https://forms.gle/WzBpjMiL6wCLMBd6>

2.3 Documento Obrigatório: Comprovante de matrícula, Histórico Escolar e formulário de inscrição devidamente preenchido.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Para a **bolsa 1** (atividades voltadas ao gerenciamento das mídias sociais e criação de material de divulgação científica sobre as atividades desenvolvidas pelo Centro SAMA-UFSM)

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no projeto, bem como a experiência em atividades relacionadas à temática do mesmo, além da disponibilidade de horários. Análise da experiência e interesse do candidato na área de atuação das atividades que terá que desempenhar no projeto. Pontuação máxima 7,0. As entrevistas serão realizadas no dia 25/04/2025 no período da tarde de forma presencial no Laboratório de Análise de Resíduos de Pesticidas (LARP) – Prédio 13D ou virtual. Os candidatos serão avisados por e-mail quanto ao horário e local para a entrevista, e caso o candidato não compareça no horário agendado, será desclassificado. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de sua entrevista.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato. Pontuação máxima 3,0.

3.1.3 A nota final será definida pela soma das notas obtidas nos itens anteriores. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas e passarão a formar parte de uma reserva de candidatos em caso de substituição do bolsista selecionado.

3.2 A seleção será válida até 31/12/2024.

Para a **bolsa 2** (atividades voltadas à criação de portfolios de experimentos para estudantes do ensino fundamental/médio e/ou técnico e auxílio nas atividades desenvolvidas pelo Centro SAMA-UFSM junto à(s) escola(s) como visitas, Descubra UFSM e Viva o Campus)

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no projeto, bem como a experiência em atividades relacionadas à temática do mesmo, além da disponibilidade de horários. Análise da experiência e interesse do candidato na área de atuação das atividades que terá que desempenhar no projeto. Pontuação máxima 7,0. As entrevistas serão realizadas no dia 25/04/2025 no período da tarde de forma presencial no prédio 13D (LARP) ou virtual. Os candidatos serão avisados por e-mail quanto ao horário e local para a entrevista, e caso o candidato não compareça no horário agendado, será desclassificado. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de sua entrevista.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar do candidato. Pontuação máxima 3,0.

3.1.3 A nota final será definida pela soma das notas obtidas nos itens anteriores. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas e passarão a formar parte de uma reserva de candidatos em caso de substituição do bolsista selecionado.

3.2 A seleção será válida até 31/12/2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete (7) meses, a partir de 01/05/2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	061565	PROGRAMA DE EXTENSAO DO CENTRO DE APOIO A AÇÕES INTEGRADAS PARA GARANTIA DO CONSUMO SEGURO DE ALIMENTOS E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	<u>atividades voltadas ao gerenciamento das midias sociais e criação de material de divulgação científica sobre as atividades desenvolvidas pelo Centro SAMA-UFS</u>	01/05/2025 a 30/11/2025
01	061565	PROGRAMA DE EXTENSAO DO CENTRO DE APOIO A AÇÕES INTEGRADAS PARA GARANTIA DO CONSUMO SEGURO DE ALIMENTOS E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	<u>atividades voltadas à criação de portfolios de experimentos para estudantes do ensino fundamental/médio e/ou técnico e auxilio nas atividades desenvolvidas pelo Centro SAMA-UFSM junto à(s) escola(s) como visitas, Descubra UFSM e Viva o Campus</u>	01/05/2025 a 30/11/2025

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades exclusivas para execução de atividades do projeto definidas pela coordenadora do programa de extensão.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 10/05/2025 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no hall de entrada do LARP (Laboratório de Análise de Resíduos de Pesticidas) – Prédio 13D.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Programa.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail carla.sirtori@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8011.

Santa Maria, 17 de abril de 2025.

Profa. Dra. Carla Sirtori
Professora do Magistério Superior